ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

OFICIO N° 206/GAB/PRES/2016.

Presidente Médici/RO, 15 de Dezembro de 2016.

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento **16281/16** Data **19/12/2016 11:43**
COMUNICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
Interessado: **MARIA CUSTODIO V.S.NOVAES**

Oficio nº 206/GAB/PRES/2016 - Aprovação das Contas do Exercício de 2013 do Município de

À Sua Excelência a Senhor
Benedito Antônio Alves
Conselheiro Relator
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Porto Velho - RO

ASSUNTO: Aprovação das Contas do Exercício de 2013 do Município de Presidente Médici-RO

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Comunicamos a Vossa Excelência que a Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, votou e foi pela Presidente em exercício Vereadora Maria Custodia Venâncio da Silva Novaes, proclamado o resultado, declarando rejeitado o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como, o **Decreto Legislativo nº. 002/2016** da referida Comissão de Finanças e Orçamento, ficando **APROVADAS** as contas referente ao Exercício de 2013 do Município de Presidente Médici, de responsabilidade da Prefeita Maria de Lourdes Dantas Alves, em consonância com o Parecer Prévio do Egrégio do Tribunal de Contas 067/2014, nos autos do Processo 0953/2014/TCE/RO, com as ressalvas constadas no mencionado parecer Prévio do Tribunal de Contas.

Desta forma, comunique-se ao **Tribunal de Contas do Estado** de Rondônia, e a Excelentíssima Senhora Prefeita sobre a aprovação das contas de Presidente Médici referente ao **Exercício de 2013**, de responsabilidade da Prefeita Maria de Lourdes Dantas Alves.

Sem mais para o momento, desde já antecipo protestos de estimas e considerações.

Atenciosamente,

Vereadora Maria Custodio V. S Novaes
Vice- Presidente

João Valdivino dos Santos
Procurador Jurídico

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

OFICIO N° 201/GAB/PRES/2016.

Presidente Médici/RO, 15 de Dezembro de 2016.

À Sua Excelência a Senhora

Maria de Lourdes Dantas Alves

Prefeita

Presidente Médici – Rondônia.

ASSUNTO: **Tornar sem efeito (Nulo) o Oficio nº. 193/GAB/PRES/2016 de Presidente Médici, datado em 09 de Dezembro de 2016.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Comunicamos a Vossa Excelência que a Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, votou e foi pela Presidente em exercício Vereadora Maria Custodia Venâncio da Silva Novaes, proclamado o resultado, declarando rejeitado o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como, o **Decreto Legislativo nº. 002/2016** da referida Comissão de Finanças e Orçamento, ficando **APROVADAS** as contas referente ao Exercício de 2013 do Município de Presidente Médici, de responsabilidade da Prefeita Maria de Lourdes Dantas Alves, em consonância com o Parecer Prévio do Egrégio do Tribunal de Contas 067/2014, nos autos do Processo 0953/2014/TCE/RO, com as ressalvas constadas no mencionado parecer Prévio do Tribunal de Contas.

Desta forma, comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Ministério Publico e a **Excelentíssima Senhora Prefeita** sobre a aprovação das contas de Presidente Médici referente ao **Exercício de 2013**, de responsabilidade da Prefeita Maria de Lourdes Dantas Alves.

Sem mais para o momento, desde já antecipo protestos de estimas e considerações.

Atenciosamente,

Vereadora Maria Custodio V. S Novaes
Vice- Presidente

João Valdivino dos Santos
Procurador Jurídico

Recebido em: 19/12/16
Solange M. Massucato

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

OFICIO N° 201/GAB/PRES/2016.

Presidente Médici/RO, 15 de Dezembro de 2016.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PRESIDENTE MÉDICI
RECEBIDO
EM: 19/12/16
ÀS: 09 : 20 **horas**
POR: _____.

À Sua Excelência a Senhora
Lourdes Helena Bosa
Promotora
Presidente Médici – Rondônia.

ASSUNTO: **Tornar sem efeito (Nulo) o Oficio nº. 194/GAB/PRES/2016 de Presidente Médici, datado em 09 de Dezembro de 2016.**

Excelentíssima Senhora Promotora,

Comunicamos a Vossa Excelência que a Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, votou e foi pela Presidente em exercício Vereadora Maria Custodia Venâncio da Silva Novaes, proclamado o resultado, declarando rejeitado o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como, o **Decreto Legislativo nº. 002/2016** da referida Comissão de Finanças e Orçamento, ficando **APROVADAS** as contas referente ao Exercício de 2013 do Município de Presidente Médici, de responsabilidade da Prefeita Maria de Lourdes Dantas Alves, em consonância com o Parecer Prévio do Egrégio do Tribunal de Contas 067/2014, nos autos do Processo 0953/2014/TCE/RO, com as ressalvas constadas no mencionado parecer Prévio do Tribunal de Contas.

Desta forma, comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **Ministério Público** e a Excelentíssima Senhora Prefeita sobre a aprovação das contas de Presidente Médici referente ao **Exercício de 2013**, de responsabilidade da Prefeita Maria de Lourdes Dantas Alves.

Sem mais para o momento, desde já antecipo protestos de estimas e considerações.

Atenciosamente,

Vereadora Maria Custodio V. S Novaes
Vice- Presidente

João Valdivino dos Santos
Procurador Jurídico